

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERISDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA RECRUTAMENTO INTERNO

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005, e do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta, e tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público a abertura de processo seletivo destinado ao provimento de vagas para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e de acordo com a legislação institucional específica:

a) Técnico Científico (Nível Superior),

tornando pública a abertura de inscrições para este processo seletivo, que reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital.

I – Das Vagas:

- 1.1. Técnico Científico I: Analista de Redes e Comunicação de dados: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Técnico Científico I: Analista de Sistemas: 03 (três) vagas.
- 1.3. Técnico Científico I: Biomédico: 01 (uma) vaga.
- 1.4. Técnico Científico I: Bolsas e Financiamentos: 01 (uma) vaga.
- 1.5. Técnico Científico I: Secretário Executivo da Fundação Universidade de Cruz Alta: 01 (uma) vaga.

II – Das Inscrições:

- **2.1.** O período das inscrições será de 09 de março de 2021 até 15 de março de 2021.
- **2.2.** As inscrições devem ser feitas diretamente no setor de Recursos Humanos.

III – Dos Requisitos para a Inscrição:

- 3.1. Técnico Científico I: Analista de Redes e Comunicação de dados: 01 (uma) vaga.
- **3.1.1.** Formação: Ensino Superior completo
- **3.1.2.** Possuir CNH, categoria B.
- **3.1.3.** Possuir conhecimento em: Gerenciamento de virtualização via Hyper V; Manutenção geral em Servidores; Configurações de Switchs; Administração de políticas de usuário via Active Directory; Gerenciamento de usuários via Google Gsuite e Google Admin; Conhecimentos básicos em PHP, HTML e WordPress;
- **3.1.4.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, saiba trabalhar em equipe.
- **3.1.5.** Tempo mínimo de contrato na Unicruz de 24 (vinte e quatro) meses.

FONE: (55) 3321.1649 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km $5.6\,-\,$





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **3.1.6.** Estar enquadrado no Plano de Carreira do quadro técnico-funcional.
- **3.1.7.** Horário de trabalho: manhã e tarde.

3.2. Técnico Científico I: Analista de Sistemas: 03 (três) vagas

- 3.2.1. Formação: Ensino Superior completo em Ciência da Computação ou áreas afins.
- **3.2.2.** Preferencialmente possuir CNH, categoria B.
- 3.2.3. Desejável experiência: em Linguagem de Programação
- **3.2.4.** Conhecimento: em linguagem SQL, PHP, HTML e conceitos e fundamentos de banco de dados.
- **3.2.5.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, saiba trabalhar em equipe.
- **3.2.6.** Tempo mínimo de contrato na Unicruz de 24 (vinte e guatro) meses.
- **3.2.7.** Estar enquadrado no Plano de Carreira do quadro técnico-funcional.
- 3.2.8. Horário de trabalho: manhã e tarde.

3.3. Técnico Científico I: Biomédico: 01 (uma) vaga.

- 3.3.1. Formação em Biomedicina com habilitação em Citologia Oncótica e Patologia Clínica
- 3.3.2. Possuir CNH, categoria B.
- **3.3.3.** Experiência comprovada em no mínimo 06 meses na área.
- 3.3.4. Conhecimento básico em informática.
- **3.3.5.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.
- **3.3.6.** Tempo mínimo de contrato na Unicruz de 24 (vinte e quatro) meses.
- **3.3.7.** Estar enquadrado no Plano de Carreira do quadro técnico-funcional.
- 3.3.8. Horário de trabalho: tarde e noite.

3.4. Técnico Científico I: Bolsas e Financiamentos: 01 (uma) vaga.

- 3.4.1. Formação: Ensino Superior Completo
- **3.4.2.** Desejável possuir CNH, categoria B.
- 3.4.3. Desejável experiência em atendimento ao público
- 3.4.4 Possuir conhecimento em informática.
- **3.4.5.** Comunicativo, dinâmico, proativo.
- **3.4.6.** Tempo mínimo de contrato na Unicruz de 24 (vinte e quatro) meses.
- **3.4.7.** Estar enquadrado no Plano de Carreira do quadro técnico-funcional.
- 3.4.8. Horário de trabalho: tarde e noite.

3.5. Técnico Científico I: Secretário Executivo da Fundação Universidade de Cruz Alta: 01 (uma) vaga.

- **3.2.1.** Formação: Ensino Superior completo.
- 3.2.2. Possuir CNH, categoria B.
- 3.5.3. Desejável experiência em Secretariado.
- **3.5.4**. Desejável conhecimento em Power Point, Excel, Word, redação de documentos, formas de tratamento.
- **3.5.5.** Comunicativo, dinâmico e proativo.
- **3.5.6.** Tempo mínimo de contrato na Unicruz de 24 (vinte e quatro) meses.
- **3.5.7.** Estar enquadrado no Plano de Carreira do quadro técnico-funcional.
- **3.5.8.** Horário de trabalho: Manhã e tarde com possibilidade de troca de turno de acordo com as demandas da Fundação.

IV. Da Documentação Exigida:

FONE: (55) 3321.1649 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km $5.6\,-\,$





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **4.1.** O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:
- **4.1.1.** Curriculum Vitae atualizado e documentado com cópias simples das comprovações de acordo com o item III deste edital, em envelope lacrado cujo conteúdo não será conferido no ato da entrega, nomeado e contendo a vaga pela qual o candidato está concorrendo.

V – Do Processo de Seleção:

- **5.1.** O processo de seleção é de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- **5.2.** A selecão consistirá de:
- **5.2.1.** Análise de Currículo: eliminatória e classificatória (valor 3,0); consistirá em análise dos requisitos exigidos, sendo essa etapa eliminatória.
- **5.2.2**. Entrevistas: eliminatória e classificatória (valor 4,0); com o(a) coordenador(a) do setor e o(a) responsável pelo RH.
- **5.2.3.** Prova Prática: eliminatória e classificatória (valor 2,0); será realizada pelo(A) coordenador(a) do setor para medir a qualificação técnica necessária para investir no cargo.
- **5.2.4.** Avaliação Psicológica (valor 1,0): teste psicólogo para avaliação psicológica; avaliação das competências e características comportamentais, avaliação psicológica através da aplicação de testes.
- **5.2.5.** A homologação das inscrições será publicada no site da Universidade de Cruz Alta no dia 17 de março de 2021, a partir das 17 horas, e as avaliações (Entrevistas e prova prática/objetiva) serão realizadas nas seguintes datas:
- **5.2.5.1. Data:** 22, 23 e 24 de março de 2021.
- **5.2.5.2. Horário:** Por agendamento.
- **5.2.5.3. Local:** RH e/ou local a definir.
- **5.4.** O resultado final será divulgado no dia 30 de março de 2021, no site da Universidade de Cruz Alta, a partir das 17 horas.
- **5.5.** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.
- **5.5.1.** Será publicado o resultado final com o nome do(a) candidato(a) que alcançou a melhor média na soma dos pré-requisitos a vaga.
- **5.5.2.** Os(As) demais candidatos(as) poderão dirigir-se ao setor de RH para o *feedback* de retorno avaliativo.
- **5.6. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VI – Da Remuneração e Das Atribuições:

- 6.1. Técnico Científico I: Técnico Científico Analista de Redes e Comunicação de dados: 01 (uma) vaga.
- 6.1.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
- **6.1.2.** A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 6.1.3. Das atribuições:
- **6.1.3.1.** Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.
- **6.1.3.2.** Administrar ambiente informatizado, prestando suporte técnico ao cliente.

FONE: (55) 3321.1649 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 I UNICRUZ.EDU.BR





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **6.1.3.3.** Elaborar documentação técnica.
- **6.1.3.4.** Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.
- **6.1.3.5.** Monitorar performance dos sistemas.
- **6.1.3.6.** Administrar recursos de rede, banco de dados e ambiente operacional.
- **6.1.3.7.** Executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas.
- **6.1.3.8**. Identificar e corrigir falhas nos sistemas.
- 6.1.3.9. Controlar acesso aos dados e recursos.
- **6.1.3.10.** Administrar perfil de acesso às informações.
- **6.1.3.11.** Realizar auditoria de sistemas e revisões técnicas.
- **6.1.3.12.** Orientar áreas de apoio.
- **6.1.3.13.** Consultar documentação técnica e fontes alternativas de informações.
- **6.1.3.14.** Realizar simulações em ambiente controlado.
- 6.1.3.15. Acionar suporte de terceiros.
- **6.1.3.16.** Instalar e configurar, hardware e software.
- **6.1.3.17.** Estabelecer padrões de software.
- **6.1.3.18.** Participar da definição de níveis de segurança de tecnologia da informação.
- **6.1.3.19.** Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços, nomenclatura padrão e padrões de interface com cliente/usuário.
- **6.1.3.20.** Especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.
- **6.1.3.21.** Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado.
- **6.1.3.22.** Avaliar novas tecnologias.
- **6.1.3.23.** Construir ambiente de teste.
- **6.1.3.24.** Analisar funcionalidade do produto.
- **6.1.3.25.** Comparar alternativas tecnológicas.
- **6.1.3.26.** Avaliar desempenho do produto.
- 6.1.3.27. Elaborar relatórios técnicos.
- **6.1.3.28.** Emitir pareceres técnicos.
- **6.1.3.29.** Monitorar funcionamento da rede de internet e telefone.
- **6.1.3.30.** Conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor.
- **6.1.3.31.** Zelar pela segurança, limpeza e manutenção geral do ambiente e equipamentos.
- **6.1.3.32.** Desempenhar outras atividades inerentes à função.
- 6.2. Técnico Científico I: Analista de Sistemas: 03 (três) vagas.
- 6.2.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
- **6.2.2.** A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 6.2.3. Das atribuições:
- **6.2.3.1.** Desenvolver programas (softwares) para os diversos setores da instituição.
- **6.2.3.2.** Realizar atendimento a alunos, professores e colaboradores.
- **6.2.3.3.** Analisar as informações coletadas de usuários e fazer o planejamento da modelagem de sistema.
- **6.2.3.4.** Realizar a manutenção dos sistemas de informações e alterações nos programas.
- **6.2.3.5.** Configurar as parametrizações do Sistema TOTVS.
- 6.2.3.6. Realizar manutenção do Portal do aluno e professor.
- **6.2.3.7.** Realizar manutenção do sistema Unicruz.
- 6.2.3.8. Auditar conferências.
- **6.2.3.9.** Desenvolver relatórios para cada módulo do sistema.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **6.2.3.10.** Elaborar fluxogramas de atividades e necessidades relacionadas à implantação e manutenção de sistemas.
- **6.2.3.11.** Pesquisar e analisar novas soluções a serem implementadas para a melhoria e ampliação dos serviços.
- **6.2.3.12.** Programar, testar e desenvolver programas (softwares) para a Instituição.
- **6.2.3.13.** Planejar e realizar treinamento a alunos, professores e colaboradores.
- **6.2.3.14.** Manter sigilo das informações do setor.
- **6.2.3.15.** Zelar pela manutenção e materiais e equipamentos.
- **6.2.3.16.** Desempenhar outras atividades inerentes à função.
- 6.3. Técnico Científico I: Biomédico: 01 (uma) vaga.
- 6.3.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
- **6.3.2.** A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 6.3.3. Das atribuições:
- **6.3.3.1.** Realizar atividades técnicas de Biomedicina nos laboratórios da Instituição.
- **6.3.3.2.** Planejar, executar e monitorar os projetos técnicos pertinentes a área nos laboratórios.
- **6.3.3.3.** Auxiliar semestralmente a previsão de compras de materiais e acompanhar sua utilização.
- **6.3.3.4.** Auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios.
- **6.3.3.5.** Organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais.
- **6.3.3.6.** Participar de pesquisas.
- **6.3.3.7.** Realizar coleta de material para exames.
- **6.3.3.8.** Receber, classificar e protocolar amostras e resultados de exames.
- **6.3.3.9.** Manter limpos e em condições de uso os equipamentos dos laboratórios.
- **6.3.3.10.** Acompanhar solicitação de materiais pelos professores.
- **6.3.3.11.** Supervisionar estágios curriculares.
- **6.3.3.12.** Auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato.
- **6.3.3.13.** Realizar avaliação e emitir laudos de exames técnicos de rotina laboratorial em citologia oncótica e patologia clínica.
- **6.3.3.14.** Manter limpo e organizado o ambiente, promovendo um bom fluxo das atividades.
- **6.3.3.15.** Zelar pelos materiais e equipamentos da Instituição.
- **6.3.3.16.** Desempenhar outras atividades inerentes à função.
- 6.4. Técnico Científico I: Bolsas e Financiamentos: 01 (uma) vaga.
- 6.4.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
- **6.4.2.** A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 6.4.3. Das atribuições:
- **6.4.3.1.** Realizar atividades referentes ao crédito educativo.
- **6.4.3.2.** Prestar atendimento a colaboradores, acadêmicos e professores pessoalmente, virtualmente ou via telefone.
- **6.4.3.3.** Realizar termo de adesão aos programas ProUni/ProIes e FIES.
- **6.4.3.4.** Confeccionar os editais dos programas de bolsas/financiamentos/descontos institucionais.
- **6.4.3.5.** Realizar os procedimentos necessários para as concessões de bolsas/financiamentos/descontos.
- **6.4.3.6.** Emitir os relatórios necessários para a realização dos processos de renovações dos programas de bolsas/financiamentos/descontos.

FONE: (55) 3321.1649 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km $5.6\,-\,$





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **6.4.3.7.** Realizar acompanhamento dos aproveitamentos acadêmicos dos beneficiários dos programas de bolsas/financiamentos/descontos e encaminhar as informações às Coordenações e demais setores necessários.
- **6.4.3.8.** Atuar junto aos programas e projetos sociais da Instituição.
- **6.4.3.9.** Auxiliar na elaboração de relatórios para o Ministério de Justiça, Ministério da Educação, conforme necessidade.
- 6.4.3.10. Auxiliar na confecção do Relatório Social da Instituição.
- **6.4.3.11.** Auxiliar nos processos de divulgação dos programas de bolsas/financiamentos/descontos.
- **6.4.3.12.** Manter sigilo sobre as informações repassadas ao setor.
- **6.4.3.13.** Promover o bom fluxo de trabalho, mantendo ambiente e equipamentos organizados.
- **6.4.3.14.** Zelar pelo patrimônio institucional.
- **6.2.3.15.** Desempenhar outras atividades inerentes à função.

6.5. Técnico Científico I: Secretário Executivo da Fundação Universidade de Cruz Alta: 01 (uma) vaga.

- 6.5.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
- **6.5.2.** A remuneração é correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 6.5.3. Das atribuições:
- **6.5.3.1.** Realizar assessoramento para a Fundação.
- **6.5.3.2.** Realizar atendimento pessoal e telefônico a acadêmicos, professores, colaboradores e comunidade em geral.
- **6.5.3.3.** Manter atualizada a caixa de e-mails.
- **6.5.3.4.** Receber, protocolar, despachar e arquivar documentos.
- 6.5.3.5. Organizar reuniões: agendamento, espaço físico, lanches, atas, multimídia.
- **6.5.3.6.** Revisão de documentos direcionados a Fundação para assinaturas.
- **6.5.3.7.** Redigir ofícios, declarações e documentos em geral.
- **6.5.3.8.** Realizar pedidos e buscas no sistema.
- **6.5.3.9.** Monitorar notícias da Instituição nas mídias em geral.
- **6.5.3.10.** Organizar viagens.
- **6.5.3.11.** Manter ambiente limpo e organizado, promovendo um bom fluxo de trabalho.
- **6.5.3.12.** Conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor.
- **6.5.3.13.** Manter sigilo sobre as informações do setor.
- **6.5.3.14.** Zelar pelo patrimônio Institucional.
- **6.2.3.15.** Desempenhar outras atividades inerentes à função.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados **pessoal e formalmente** no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente do mesmo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração.

VIII – Das Informações Complementares:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1.1. Divulgação do edital: 08 de março 2021

FONE: (55) 3321.1649 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 -





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **8.1.2.** Inscrições: de 9 a 15 de março de 2021.
- **8.1.3.** Publicação da homologação das inscrições: 17 de março de 2021.
- **8.1.4.** Prazo para apresentação de recursos das inscrições: 18 de março de 2021.
- **8.1.5.** Publicação dos resultados do julgamento dos recursos das inscrições: 19 de março de 2021.
- 8.1.6. Prazo de avaliações e entrevistas: 22, 23 e 24 de março de 2021.
- 8.1.7. Publicação do resultado das entrevistas e avaliações: 26 de março de 2021
- **8.1.8.** Prazo para apresentação de recursos das entrevistas e avaliações: 29 de março de 2021
- **8.1.9.** Publicação do resultado do julgamento da fase de entrevistas e avaliações: 30 de março de 2021.
- **8.1.10.** Publicação do resultado final: 31 de março de 2021.
- **8.1.11. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

IX - Das Disposições Finais:

- **9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2.** Após a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da contratação.
- **9.2.1.** Caso o(a) candidato(a) não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados(as).
- **9.3.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- **9.3.1.** Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo.
- **9.4.** O regime de trabalho dos eventuais funcionários(as) contratados(as) será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.
- **9.5.** Para formalização da admissão, o(a) funcionário(a) deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.
- **9.5.1.** Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.
- **9.5.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.
- **9.6.** Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados(as) no Plano de Carreira do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- **9.7.** A aprovação e a classificação final geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **9.8.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) para preenchimento das vagas serão inseridos(as) em cadastro reserva, que ficarão armazenados pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
- **9.9.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.







RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- **9.10.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos(as) inscritos(as) qualquer pretensão de direito adquirido.
- **9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- **9.12.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 08 de março de 2021.

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta José Ricardo Libardoni dos Santos Pró-Reitor de Administração Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 08 de março de 2021.

Sadi Herrmann Secretário-Geral.

